



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

041

LEI Nº 097 DE 24 DE maio DE 1995.

Autoriza o Executivo a conce
der auxílio financeiro a En-
tidade Esportiva.

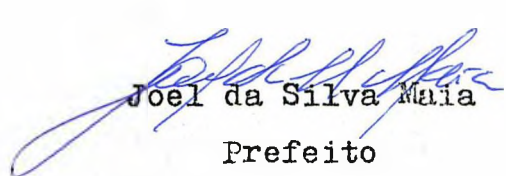
A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce
der auxílio financeiro ao Esporte Clube Serrariense, no valor de R\$ 1.000
00 (hum mil reais), em uma única parcela.

§ Único - O pagamento da importância fixada neste ar
tigo, será efetuado mediante requerimento do beneficiário, instruído com
cópia do ato autorizativo e da nota de empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei, correrão por conta da dotação nº 24.08462242.029/3233.0000, consigna
da no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia

Prefeito